



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mari

Decreto nº 00182025

Em, 28 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01268/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.170 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU

10	301	0103	2061	MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE	
<u>321</u>	3.1.90.04	00	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.500,00
				Total na Classificação	58.500,00
10	303	0103	2062	MANUT.E COORD.DAS AÇÕES DE ASSIST.DA FARM.BASICA	
<u>341</u>	3.3.90.30	09	16210000	MATERIAL DE CONSUMO - Medicamentos	3.000,00
				Total na Classificação	3.000,00
				Total de Suplementações:	61.500,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mari em, 28 de Março de 2025.